



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**Comarca de São José**

**PORTARIA CONJUNTA Nº. 01/2009**

*Dispõe sobre a suspensão dos prazos e do atendimento, nos Cartórios da 1a. e 2a. Varas Cíveis da Comarca de São José*

A Juíza Substituta Vitalícia Iasodara Fin Nishi, da 1a. Vara Cível e o Juiz de Direito Sergio Ramos, da 2a. Vara Cível;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 1º, e 482 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça de Santa Catarina;

CONSIDERANDO a atuação do Programa de Implantação de Serviços Judiciários na instalação da 3a. Vara Cível, bem como a reorganização da 2a. Vara Cível, projeto amparado pela Presidência do Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO que tais procedimentos demandarão a transferência de processos das 1a. e 2a. Varas Cíveis para a 3a. Vara Cível;

**RESOLVEM:**

1. **SUSPENDER OS PRAZOS PROCESSUAIS E O ATENDIMENTO**, nos Cartórios da 1a. e 2a. Varas Cíveis da Comarca de São José, no período de 02 a 10 de fevereiro de 2009, preservando, contudo, a realização das audiências já designadas e ressalvados os casos urgentes, que serão atendidos em regime de plantão.

Encaminhe-se cópia ao Excelentíssimo Presidente do Tribunal de Justiça, ao Excelentíssimo Corregedor-Geral da Justiça, ao Representante do Ministério Público, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de São José.

Solicite-se a divulgação do teor desta portaria na página do Tribunal de Justiça na Internet.

Publique-se.

São José, 27 de janeiro de 2009.

**Iasodara Fin Nishi**  
*Juíza Substituta Vitalícia*

**Sergio Ramos**  
*Juiz de Direito*